LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 13 DE ABRIL DE 2011

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2012

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES 118/2006 E 230/2010

ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei Complementar aumenta quantitativos de cargos em comissão previstos no art. 22 da Lei Complementar n.º 118, 12 de abril de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 230, de 29 de junho de 2010, passando a viger com o seguinte teor:

"Art.22 – (...)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
NÍVEL	**QUANTIDADE**	**CARGO**
.....	.....	.....
V.Assessoramento	**229**	Assessor Geral A

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos de natureza especial, até o montante necessário à execução desta Lei Complementar.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 13 de março de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/RSM/PREFEITO MUNICIPAL/013/11.